



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº.306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.868, de 13 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(693) 3.3.90.32.00.00.1.047.02.0500 Mat.I Bem ou Serv. p/ distr. grat R\$ 62.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 62.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(708) 3.3.90.39.00.00.2.080.02.0500 Outros Serv de Terc - Pessoa Jur R\$ 20.000,00

(709) 3.3.90.39.00.00.2.081.02.0500 Outros Serv de Terc – Pess Jur R\$ 10.000,00

(767) 3.3.90.39.00.00.2.079.02.0500 Outros Serv de Terc- Pess Jur R\$ 32.000,00

**Total anulação**

**R\$ 62.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****DECRETO Nº.306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.868, de 13 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(693) 3.3.90.32.00.00.1.047.02.0500 Mat.I Bem ou Serv. p/ distr. grat R\$ 62.000,00

**Total suplementação R\$ 62.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(708) 3.3.90.39.00.00.2.080.02.0500 Outros Serv de Terc - Pessoa Jur R\$ 20.000,00

(709) 3.3.90.39.00.00.2.081.02.0500 Outros Serv de Terc – Pess Jur R\$ 10.000,00

(767) 3.3.90.39.00.00.2.079.02.0500 Outros Serv de Terc- Pess Jur R\$ 32.000,00

**Total anulação R\$ 62.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.307, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.869, de 13 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.663.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(521) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 285.000,00

(524) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencim. e vant Fixas – Pess Civil R\$ 1.375.000,00

(697) 3.3.90.49.00.00.2.086.01.0500 Auxílio Transp. R\$ 3.000,00

**Total suplementação R\$ 1.663.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(459) 3.1.90.13.00.00.1.082.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 115.000,00

(463) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500 Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil R\$ 160.832,43

(817) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0500 Contrat Por Tempo Determinado R\$ 50.500,00

(819) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 608.050,00

(821) 3.1.90.94.00.00.2.111.01.0500 Indenizações e RestitTrab R\$ 50.000,00

(823) 3.3.90.46.00.00.2.111.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 89.113,67

(824) 3.3.90.49.00.00.2.111.01.0500 Auxílio Transporte R\$ 4.750,10

(825) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 140.966,50

(827) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0500 Contrat Por Tempo Determ R\$ 60.500,00

(829) 3.3.90.11.00.00.2.112.01.0500 Vencim e Vant Fixas – Pess Civil R\$ 261.500,00

(831) 3.1.90.94.00.00.2.112.01.0500 Indeniz e Restit Trab R\$ 25.000,00

(833) 3.3.90.46.00.00.2.112.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 32.727,30

(834) 3.3.90.49.00.00.2.112.01.0500 Auxílio Transporte R\$ 6.000,00

(835) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 58.060,00

**Total anulação R\$ 1.663.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de serviço de evento cultural do tipo apresentação artística musical – show de nível regional, com a "BANDA TERRA", para atender as festividades do "réveillon de Campos de Júlio" nos dias 30 e 31/12/2023, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1813/2023, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL, com contrapartida da Prefeitura de Campos de Júlio - MT.

**Contratado:** PEDRO BATISTA CORREIA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.367.271/0001-29.

**Valor global:** R\$ 67.000,00.